**DECRETO Nº 001/2025, DE 01 DE JANEIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE O PRORROGAÇÃO DO RECESSO NO EXECUTIVO MUNICIPAL NO PERÍODO DE 02 A 03 DE JANEIRO DE 2025**

**ADENIR DE FREITAS**, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização interna para o início do exercício financeiro de 2025, em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido à prorrogação do recesso no Poder Executivo Municipal de Ponte Serrada entre os dias 02 e 03 de janeiro de 2025, sem interrupção dos serviços essenciais, retornando as atividades normais no dia 04 de janeiro de 2025.

**Parágrafo Primeiro.** A Secretaria Municipal de Saúde deverá garantir atendimento aos munícipes com agendamentos no TFD já previamente agendados e confirmados, conforme escala a ser definida pelo titular da pasta e divulgada previamente.

**Parágrafo Segundo.** Comunique-se à Associação Hospitalar Santo Expedito para atendimento de casos de urgência e emergência, garantindo que os serviços de saúde essenciais sejam prestados de forma contínua e eficaz durante o período de recesso e transição de gestão.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE JANEIRO DE 2025.**

**ADENIR DE FREITAS**

**PREFEITO MUNICIPAL**